



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIVISÃO DE HASTAS PÚBLICAS
ATOrd 0000078-33.2022.5.09.0006
AUTOR: LAURA SALGADO PEREIRA
RÉU: FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI E OUTROS (7)

EDITAL DE LEILÃO

A Excelentíssima Senhora Doutora Juíza do Trabalho **ANGELICA CANDIDO NOGARA SLOMP** do **NÚCLEO DE HASTAS PÚBLICAS DE CURITIBA/PR**, FAZ SABER, a todos os interessados, que será realizado **LEILÃO POR MEIO ELETRÔNICO** pelo Leiloeiro Oficial **PAULO ROBERTO NAKAKOGUE**, (Matrícula JUCEPAR N.º 12/048-L), no site <https://www.nakakogueleiloes.com.br>, para alienação do(s) bem(ns) abaixo descrito(s), a ser realizado nas seguintes datas:

1º Leilão - 14 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 23 de julho de 2026, a partir das 11:00 horas.

Caso os leilões resultem negativos, desde logo ficam designados leilões para as seguintes datas:

1º Leilão - 18 de agosto de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 27 de agosto de 2026, a partir das 11:00 horas.

Negativas as hastas, ficam designadas novas praças em:

1º Leilão - 14 de setembro de 2026, a partir das 11:00 horas;

2º Leilão - 16 de setembro de 2026, a partir das 11:00 horas.

Fixa-se o preço mínimo de venda em 50% do valor de avaliação para a venda em 2º Leilão.

Serão aceitas apenas propostas para pagamento à vista

Autos nº. 0000078-33.2022.5.09.0006 - RTOOrd

Vara DIVISÃO DE HASTAS PUBLICAS

Exequente: LAURA SALGADO PEREIRA (CPF/CNPJ 111.948.059-06)

Adv. Exequente Adriano Falvo (OAB/PR 52.410)

Executado (01) FAMA SERVICOS DE TELEATENDIMENTO EIRELI (CPF/CNPJ 23.108.735/0001-39)

Adv. Executado Luciana Sbrissia e Silva Bega (OAB/PR 39240)

Executado (02) BIOSTAR COMERCIO DE COSMETICOS EIRELI (CPF/CNPJ 29.099.759/0001-55)

Adv. Executado Luciana Sbrissia e Silva Bega (OAB/PR 39.240)

Executado (03) GOTTAGUI SERVICOS DE TELEATENDIMENTO SOCIEDADE UNIPessoal LTDA FALIDO (MASSA FALIDA DE) (CPF/CNPJ 11.158.340/0001-61)

Adv. Executado Luciana Sbrissia e Silva Bega (OAB/PR 39.240)

Executado (04) ALLIANCA INTERNACIONAL LTDA (CPF/CNPJ 85.472.983/0001-11)

Adv. Executado Luciana Sbrissia e Silva Bega (OAB/PR 39240)

Executado (05) VITCHEGUI COMERCIO DE COSMETICOS LTDA (MASSA FALIDA DE) (CPF/CNPJ 27.180.627/0001-28)

Adv. Executado Luciana Sbrissia e Silva Bega (OAB/PR 39.240)

Executado (06) VICENTE GOTTARDINI (CPF/CNPJ 791.821.198-72)

Adv. Executado Claudio Manoel Silva Bega (OAB/PR 38.266), Luciana Sbrissia e Silva Bega (OAB/PR 39.240)

Executado (08) VALDECIR JOSE ROZETTI (CPF/CNPJ 037.389.659-04)

Adv. Executado Cláudio Manoel Silva Bega (OAB/PR 38266),
Luciana Sbrissia e Silva Bega (OAB/PR 39240) ()

**Executado (08) ROSA ALVES DE MIRANDA (CPF/CNPJ
357.526.709-00)**

Adv. Executado Cláudio Manoel Silva Bega (OAB/PR 38266),
Luciana Sbrissia e Silva Bega (OAB/PR 39240)

Depositário Fiel (1) VICENTE GOTTARDIN

End. da Guarda (01) Rua Abílio Peixoto, 80, V.
Estacionamento nº 88/95, Está Vinculada ao Apto nº 22 do Bloco 04, Cabral,
Curitiba/PR

Penhora realizada 27/08/2025 (fls. 1587)

Qualificação do(s) Bem (01) R\$ 50.000,00

IMÓVEL: VAGA DE ESTACIONAMENTO nº 88/95, do Tipo "G-II", integrante do EDIFÍCIO PORTO CABRAL, localizada no subsolo 2, situada na Rua Dos Funcionários, nº 151, esquina das Ruas Abílio Peixoto, nº 80 e Quintino Bocaiúva, nº 961, Bairro Cabral, Curitiba/PR, com a área construída de utilização exclusiva de 20,0000 m², área de circulação/manobra de 30,4000m², área de uso comum de 3,0966m², perfazendo a área correspondente ou global construída de 53,4966m², fração ideal de solo e partes comuns de 0,001774% ou quota de terreno de 10,9368m². Cadastrado na Prefeitura municipal de Curitiba com a Indicação Fiscal nº 52.079.016.178-6. Referido empreendimento está construído sobre o lote de terreno resultante da unificação dos lotes nºs B-2 e B-3 da Planta Baduia Barbosa, Curitiba/PR, com a indicação fiscal nº 52.079.016.000, medindo em sua totalidade 100,00m de frente para a Rua Abílio Peixoto, do esquerdo de quem desta rua olha, o imóvel mede 51,40m e limita com a Rua Quintino Bocaiúva, com a qual faz esquina, do lado direito é formado por duas linhas de 18,20m e 66,00m divisando com a Rua Dos Funcionários, tendo na linha de fundos a largura de 90,60m onde confronta com o lote nº 15.000 da Planta Domitilia, com a área total de 6.164,00m². CNM: 080648.2.0112269-35. Imóvel Matrícula nº 112.269 do 9º CRI de Curitiba/PR. (Matrícula anterior nº 42919 do 2º CRI de Curitiba/PR). Venda Ad Corpus.

Total da Avaliação R\$ 50.000,00

ÔNUS CONSTANTES DA MATRÍCULA: Matrícula - Bem nº 1

PROPRIETÁRIOS: VICENTE GOTTARDINI e s/m SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI.

AV.01/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00001764420215090041. Vara: 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 8 da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.02/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00002766220225090041. Vara: 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 9, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.03/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00008355320215090041. Vara: 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 10, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.04/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00000087620205090041. Vara: 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 11, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.05/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00003193320215090041. Vara: 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 12, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.06/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00009415720205090006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 13, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.07/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00002227720225090015. Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 14, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.08/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: ATOOrd 0000240-22.2021.5.09.0084. Vara: 22ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 15, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.09/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 0000416520205090009. Vara: 09ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente à SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 16, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.10/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00002373520205090009. Vara: 09ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Averba-se a INDISPONIBILIDADE do imóvel a que se refere esta matrícula pertencente à SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 17, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.11/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00008913120205090006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 18, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.12/112.269 - TRANSPORTE DE EXISTÊNCIA DE AÇÃO EXECUTIVA - Autos: 0033361-81.2023.8.16.0001, Vara: 7ª Vara Cível de Curitiba-PR. Exequente: NOVAKI ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA. Executados: SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI E VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 19, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.13/112.269 - TRANSPORTE DE ARROLAMENTO - Conforme requisição expedida pela Receita Federal, procedo a presente averbação para consignar o ARROLAMENTO DE BENS do contribuinte VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 20, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.14/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00002653820255090652. Vara: 18ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 21, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.15/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00003420620205090011. Vara: 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 22, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.16/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00000783320225090006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 23, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.17/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00008700620215090011. Vara: 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 24, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.18/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00003604520205090005. Vara: 05ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 25, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.19/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00005669520215090014. Vara: 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 26, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.20/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00006249820215090014. Vara: 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 27, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.21/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00009437520215090011. Vara: 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 28, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.22/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00005460520195090005. Vara: 05ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 29, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.23/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00002801220245090015. Vara: 15ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nºs 30 e 34, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.24/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00002885820205090005. Vara: 05ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 31, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

R.25/112.269 - TRANSPORTE DE PENHORA - Autos: ATOrd 0000288-58.2020.5.09.0005. Vara: 5ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: ANA PAULA DA SILVA. Executados: VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA

GOTTARDINI, conforme averbação nº 32, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba /PR.

AV.26/112.269 - TRANSPORTE DE PENHORA - Autos: ATOOrd 0000078-33.2022.5.09.0006. Vara: 6ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Reclamante: LAURA SALGADO PEREIRA. Reclamado: VICENTE GOTTARDINI e Terceiro Interessado: SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 33, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.27/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00004615620235090012. Vara: 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 35, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.28/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00003415720225090041. Vara: 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 36, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.29/112.269 - TRANSPORTE DE PENHORA - Autos: 0000342-06.2020.5.09.0011 de Execução Trabalhista. Vara: 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: TATIELE INGLIDI RIBEIRO DE LARA. Executados: SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI e VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 37, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.30/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00009229020195090651. Vara: 17ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 38, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.31/112.269 - TRANSPORTE DE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00008437220205090006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 39, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.32/112.269 - TRANSPORTE DE PENHORA - Autos: 0000870-06.2021.5.09.0011. Vara: 11ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR. Exequente: ELIANE DANIELA DOS SANTOS. Executado: VICENTE GOTTARDINI, conforme averbação nº 40, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.33/112.269 - TRANSPORTE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00009518320205090012. Vara: 12ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI , conforme averbação nº 41, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.34/112.269 - TRANSPORTE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00003117420205090014. Vara: 14ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 42, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.35/112.269 - TRANSPORTE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00333618120238160001. Vara: 07ª Vara Cível de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 43, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.36/112.269 - TRANSPORTE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00003193320215090041. Vara: 21ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 44, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.37/112.269 - TRANSPORTE INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 00004460820235090006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI, conforme averbação nº 45, da matrícula nº 42.919 do 2º CRI de Curitiba/PR.

AV.38/112.269 - INDISPONIBILIDADE DE BENS - Autos: 0000971-92.2020.5.09.0006. Vara: 06ª Vara do Trabalho de Curitiba-PR, pertencente a VICENTE GOTTARDINI e SANDRA MARA DELLA LIBERA GOTTARDINI.

Os Leilões deverão também observar o seguinte:

1. O leilão deverá ser realizado exclusivamente em modo eletrônico (Resolução CNJ 236/2016), assegurada a possibilidade de apresentação prévia de lances e de propostas de aquisição em prestações pela internet com, no mínimo, 05 (cinco) dias de antecedência da data do leilão.

2. Por se tratar de leilão eletrônico, o período para realização da alienação eletrônica será definido e anunciado pelo leiloeiro no seu site. Ofertado lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial exclusivamente eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham a oportunidade de ofertar novos lances. (Resolução CNJ 236/2016, Art. 21).

3. Não será admitido sistema no qual os lances sejam realizados por correio eletrônico (e-mail) e posteriormente registrados no site do leiloeiro, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances. Nesse sentido, tampouco serão aceitas propostas condicionais após o término do leilão.

4. O período para a realização da alienação judicial eletrônica (art. 886, IV) terá sua duração definida pelo leiloeiro nomeado e anunciado em edital específico de leilão a ser publicado no site do leiloeiro com antecedência de 20 dias (art. 888, da CLT e 887, §2º do CPC).

5. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes da data designada para a alienação judicial, e para os imóveis a venda será ad corpus, devendo o interessado certificar-se de suas condições antes de ofertar seu lance. O arrematante assume a responsabilidade por eventual regularização que se fizer necessária. Deverá também certificar-se previamente das restrições impostas pelas legislações municipal, estadual e federal aos imóveis, no tocante ao uso do solo ou zoneamento, passivo ambiental, e, ainda, das obrigações decorrentes das convenções e especificações de condomínio, quando for o caso, as quais estará obrigado a respeitar em decorrência da arrematação dos imóveis (art. 1.331, §1º do CC). O arrematante deve certificar-se ademais do estado de ocupação do imóvel.

6. O exequente poderá participar do leilão na qualidade de arrematante, em igualdade de condições com o maior lance, pessoalmente ou através de seu procurador, que deverá apresentar instrumento de mandato com poderes específicos. O lance do exequente deverá ser igual ou superior ao mínimo admissível (§ 1º do art. 888 da CLT);

7. Do edital de leilão deverá constar que em caso de arrematação, os créditos que recaem sobre o bem, inclusive os de natureza "propter rem", sub-rogam-se sobre o respectivo preço, observada a ordem de preferência (Art. 908, §1º, do CPC), sendo que o arrematante receberá o bem livre de impostos ou taxas cuja incidência seja a propriedade, o domínio útil ou a posse do referido bem (CTB, art. 328, §§9º e 10º, CTN, Art. 130, parágrafo único).

8. Serão de responsabilidade do arrematante os tributos provenientes da transmissão intervivos da propriedade imóvel (artigo 35, I, do CTN), cujo pagamento deverá ser comprovado perante o Oficial do Registro quando da apresentação da Carta para transmissão.

9. Os interessados em participar do leilão deverão cadastrar-se previamente no site do leiloeiro (<https://www.nakakogueleiloes.com.br>), no prazo de 48

horas antes do leilão, para a respectiva homologação, o que implicará em aceitação das regras da Resolução CNJ 236/2016, assim como as demais condições estipuladas no edital.

10. Serão aceitas apenas propostas para pagamento à vista.

11. Havendo arrematação, o leiloeiro lavrará e assinará de imediato o respectivo Auto de Arrematação, colhendo assinatura do arrematante, e o submeterá à apreciação e assinatura do Juiz, no prazo do art. 267 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

12. O lanço será recolhido à conta judicial vinculada ao processo em que se deu a arrematação (processo piloto ou de execução), dentro de 24 (vinte e quatro) horas da conclusão do leilão, por meio de guia de depósito judicial, sob as penas do § 4º do art. 888 da CLT. (art. 268 do Provimento Geral da Corregedoria Regional).

13. Em caso de aceitação da proposta e deferimento da arrematação, a partir da assinatura do auto pelo Juiz, será a arrematação considerada perfeita, acabada e irretratável (art. 903, do CPC).

14. Não sendo efetuado o depósito, serão comunicados também os lances imediatamente anteriores, para que sejam submetidos à apreciação do juiz, na forma do art. 895, §§ 4º e 5º; art. 896, § 2º; arts. 897 e 898, sem prejuízo da invalidação de que trata o art. 903 do Código de Processo Civil. (art. 26 da Resolução CNJ nº 236/2016).

15. Incumbirá ao arrematante o pagamento dos honorários do leiloeiro em 5% (cinco por cento) do valor da arrematação (art. 884 do CPC e Art. 7º da Resolução CNJ 236/2016), observando-se, quanto às despesas de remoção e depósito, o disposto no art. 238 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.

16. Em caso de remição da dívida, deverá o executado efetuar o pagamento das despesas do leiloeiro, as custas judiciais e honorários advocatícios se houverem, nos termos do art. 826 do CPC.

17. Na hipótese de acordo ou remição após a realização da alienação, o leiloeiro fará jus à comissão, nos moldes fixados, conforme art. 7º, da Resolução 236/2016 do CNJ.

18. O leilão somente será suspenso com a comprovação tempestiva do pagamento de todos os valores devidos, inclusive despesas processuais e do leiloeiro.

19. O leiloeiro deverá realizar as comunicações aos credores, para os fins do art. 889, V do CPC.

20. Autoriza-se o acesso do leiloeiro ou seus prepostos aos bens penhorados para verificações, medições, tomadas fotográficas e filmagens (inclusive com o uso de drones), bem como, visitas ao imóvel na companhia de eventuais interessados na sua aquisição, com o uso de reforço policial, se necessário.

21. Caso as partes (art. 889, parágrafo único do CPC), eventuais credores hipotecários, proprietários, coproprietários, usufrutuários, constantes no registro de imóveis, não sejam encontrados ou cientificados, por qualquer razão, das datas do leilão quando da expedição da intimação respectiva, esta considerar-se-á feita por meio do próprio edital de leilão.

22. Certidão negativa de venda poderá ser requerida pela parte interessada, diretamente ao leiloeiro.

Curitiba, 25 de maio de 2026.

PAULO ROBERTO NAKAKOGUE

Leiloeiro Público Oficial

CURITIBA/PR, 26 de maio de 2026.

PATRICIA NAOMI SUGUIMATI

Diretor de Secretaria